



**ATA N.º 07/2022**

**Data da reunião ordinária: 07/04/2022**

**Início da reunião: 09:10 horas**

**Fim da reunião: 10:20 horas**

A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.

**Membros que comparecem à reunião:**

**Presidente:**

Manuel Orlando Fernandes Alves

**Vereadores**

José Moura Rodrigues

José Fernando Pereira Capela

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

Sandra Manuela Justo Alves de Sousa

Ana Isabel Alves Dias

**Ausências:**

David José Varela Teixeira

**Responsável pela elaboração da ata:**

**Nome:** Maria Fernanda Dinis Moreira

**Cargo:** Chefe da Divisão Administrativa



**ATA N.º 7**

**Reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, realizada no dia 7 de abril de 2022.**

No dia 07 de abril de dois mil e vinte e dois, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal Manuel Orlando Fernandes Alves, e com a participação dos Senhores Vereadores, Dr. José de Moura Rodrigues, Dr. José Fernando Pereira Capela, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, Dra. Sandra Manuela Justo Alves de Sousa, Dra. Ana Isabel Alves Dias e comigo, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária. \_\_\_\_\_

Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, quando eram nove horas e dez minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se a mesma de acordo com o edital n.º 20/2022/DA de 04 de abril do ano em curso e a ordem do dia, disponibilizada aos membros do executivo, no dia cinco de abril, na plataforma de gestão documental sharepoint, a qual se transcreve infra, documentos que ficam arquivados no maço de documentos relativos a esta reunião sob a forma de docs. n.ºs 1 e 2. \_\_\_\_\_

**1- Apreciação e votação da ata nº 06/2022, relativa à reunião ordinária de 17 de março.**

**2- Período antes da ordem do dia.**

**3- Período da ordem do dia:**

3.1. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES;

3.2. PROGRAMA ABEM: REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO – PROPOSTA;

3.3. PROPOSTA – PROJETO MAIS SAÚDE MENOS AMIANTO;

3.4. “QUEIMA DO JUDAS 2022” – NORMAS DO CONCURSO;

3.5. DESPACHO PARA RATIFICAÇÃO;



3.6. FEIRA DO FUMEIRO E PRESUNTO DE BARROSO – TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE FUMEIRO DA TERRA BARROSÃ;

3.7. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELA UNIÃO DE FREGUESIAS DE PARADELA, CONTIM E FIÃES, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA CAPTAÇÃO, RESERVATÓRIO E FOSSA SÉPTICA EM CONTIM;

3.8. 2ª REVISÃO DO PDM DE MONTALEGRE – INDICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE E DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MONTALEGRE NA CC (COMISSÃO CONSULTIVA);

3.9. PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE ABONO PARA FALHAS AO TRABALHADOR, JORGE RIBEIRO AFONSO A EXERCER FUNÇÕES NA PAPELARIA DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DO BAIXO BARROSO - PROPOSTA;

3.10. DESIGNAÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE DOIS CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3º GRAU 01 (UM) PARA CHEFE DA UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE TURISMO E CULTURA, E 01 (UM) PARA CHEFE DA UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE BIBLIOTECA E ARQUIVO - PROPOSTA;

3.11. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL);

3.12. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA N.º 65/2022 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL);

3.13. LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE SALTO – VENDA DEFINITIVA DO LOTE N.º 6;

3.14. VENDA DE PRÉDIOS URBANOS – ATA DA HASTA PÚBLICA - RATIFICAÇÃO;

3.15. PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS – VERSÃO FINAL;

3.16. ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE COOPERAÇÃO INTERADMINISTRATIVO PARA OBRAS DE REMODELAÇÃO DO POSTO TERRITORIAL DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA DE MONTALEGRE – APROVADO EM REUNIÃO DE CÂMARA DE 14/05/2020. \_\_\_\_\_

I

#### ATAS

1- APROVAÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 06/2022, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DE 17 DE MARÇO. \_\_\_\_\_



**DELIBERAÇÃO:** A câmara municipal, depois de ter dispensado a sua leitura com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, passou à discussão e votação da aludida ata e deliberou por unanimidade, a sua aprovação. \_\_\_\_\_

Não participou na votação da ata o Senhor Presidente da Câmara Manuel Orlando Fernandes Alves por não ter estado presente na reunião a que esta ata diz respeito. \_\_\_\_\_

II  
- ANTES DA ORDEM DO DIA -

**2.1 - JUSTIFICAÇÃO DA AUSÊNCIA DO SENHOR VICE - PRESIDENTE DA CÂMARA DAVID JOSÉ VARELA TEIXEIRA.** \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente da Câmara solicitou a justificação da ausência do Senhor Vice - Presidente por motivos de neste momento estar a participar em reunião de interesse fundamental para o município, pelo que está impedido de estar presente nesta reunião. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A câmara municipal, deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea c), do artigo 39.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, justificar a referida falta. \_\_\_\_\_

**2.2 – Intervenções antes do período da ordem do dia:** \_\_\_\_\_

A senhora vereadora eleita pelo Partido Social Democrata Dra. Sandra Sousa solicitou o uso da palavra para apresentar um pedido de informação, o que aqui se transcreve para os devidos efeitos: \_\_\_\_\_

“Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Montalegre \_\_\_\_\_

**PEDIDO DE INFORMAÇÃO SOBRE A ADJUDICAÇÃO “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS NO ÂMBITO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO PROCESSO N.º 388/21.0BEMDL”**

Os vereadores eleitos pelo PSD, abaixo assinados, vêm, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12.09, e do artigo 4.º do DL n.º 24/98, de 26.05 (Estatuto do Direito de Oposição), solicitar cópia simples da seguinte documentação, relativa à adjudicação supra, na modalidade de ajuste direto (regime geral), à empresa BELCHIOR & ASSOCIADOS, Sociedade de Advogados, RL, NIF 513.030.999, por Euro 7.500,00, acrescido de IVA: \_\_\_\_\_

- Despacho de abertura e de aprovação das peças do procedimento, Convite, Programa de procedimento, Caderno de encargos, Proposta apresentada pela empresa convidada, Proposta e autorização de cabimentação, Informação técnica de análise da proposta sobre a qual foi exarado despacho de adjudicação e aprovação da minuta do contrato anexa à mesma, Contrato, Ordens de pagamento, respetivas faturas, recibos e cópias dos extratos bancários comprovativos dos pagamentos. Montalegre, 07.04.2022. Os vereadores – José de Moura Rodrigues – José Fernando Pereira Capela – Sandra Manuela Justo Alves Sousa.” \_\_\_\_\_



Seguidamente, a senhora vereadora da oposição apresentou outro pedido de informação que se transcreve: \_\_\_\_\_

"Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Montalegre \_\_\_\_\_

**PEDIDO DE INFORMAÇÃO** \_\_\_\_\_

Os vereadores eleitos pelo PSD, abaixo assinados, vêm, nos termos da alínea u), do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12.09, e do artigo 4.º do DL n.º 24/98, de 26.05 (Estatuto do Direito de Oposição), solicitar cópia simples da seguinte documentação: \_\_\_\_\_

1. Ordem de Pagamento (OP) n.º 811/2022, paga ao Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, NIF 600.076.717, em 17/03/2022, no valor de 10.490€; \_\_\_\_\_

2. OP n.º 816/2022, paga a Belchior & Associados, Sociedade de Advogados, RL, NIF 513.030.999, em 24/03/2022, no valor de 4.612,50€; \_\_\_\_\_

3. OP n.º 881/2022, paga a Matadouro Regional de Barroso e Alto Tâmega, SA, NIF 501.982.140, em 30/03/2022, no valor de 50.000€. \_\_\_\_\_

Montalegre, 07.04.2022. Os vereadores – José de Moura Rodrigues – José Fernando Pereira Capela – Sandra Manuela Justo Alves Sousa." \_\_\_\_\_

Por fim, o senhor vereador da oposição Dr. José Fernando Pereira Capela interveio para apresentar uma proposta que infra se transcreve na íntegra: \_\_\_\_\_

"Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Montalegre \_\_\_\_\_

**PROPOSTA** \_\_\_\_\_

Os vereadores eleitos pelo PSD, abaixo assinados, vêm propor a atribuição de um subsídio de carácter temporário aos produtores agro - pecuários do concelho, para fazer face ao aumento dos custos de produção nas suas explorações, nos seguintes termos: \_\_\_\_\_

1. O aumento acentuado e generalizado dos custos dos fatores de produção iniciou-se em Jan/2021 (ver tabela infra) e a tendência de aumento ainda se mantém atualmente: \_\_\_\_\_

	Produto	Jan/21	Abril/22	Variação	Variação %
C e r e a i s	Milho inteiro, 25 kg	7,15 €	12,72 €	5,57 €	77,90%
	Milho traçado, 25 kg	7,28 €	12,98 €	5,70 €	78,30%
	Milho traçado com farinha, 30 kg	8,74 €	15,58 €	6,84 €	78,26%
	Milho miúdo, 30 kg	13,35 €	17,80 €	4,45 €	33,33%
	Mistura aves, 25 kg	7,68 €	14,31 €	6,63 €	86,33%



	Mistura cereais, 30 kg	9,22 €	17,17 €	7,95 €	86,23%
	Centeio, 25 kg	7,15 €	13,25 €	6,10 €	85,31%
	Farelo centeio, 30 Kg	6,99 €	11,44 €	4,45 €	63,66%
Rações	Frangos, 25 Kg	9,76 €	13,09 €	3,33 €	34,12%
	Coelhos, 25 Kg	8,85 €	11,45 €	2,60 €	29,38%
	Vitelos, 25 Kg	7,65 €	10,65 €	3,00 €	39,22%
	Vitelos - leite, 25 Kg	10,65 €	13,51 €	2,86 €	26,85%
Adubos	7-14-14, 25 Kg	8,10 €	16,09 €	7,99 €	98,64%
	Nitro 27, 25 Kg	7,30 €	18,18 €	10,88 €	149,04%
-	Gasóleo verde, litro	0,84 €	1,50 €	0,66 €	78,57%

2. Por outro lado, os preços de venda têm-se mantido constantes; por exemplo, o preço da vitela mantém-se inalterado há mais de vinte anos, fixando-se nos 5€/Kg de carcaça, aproximadamente; por isso, considerando a relevância económica da atividade agro-pecuária no concelho, propomos que sejam adotadas medidas extraordinárias. \_\_\_\_\_

3. Em termos de modelação do apoio, na nossa opinião, o mesmo pode ser concedido através de um subsídio sobre o valor faturado (valor fixo por produto vendido ou em percentagem da faturação), através de um subsídio aos custos suportados e comprovados ou através de um apoio aos custos com pessoal. Montalegre, 07.04.2022. Os vereadores – José de Moura Rodrigues – José Fernando Pereira Capela – Sandra Manuela Justo Alves Sousa.” \_\_\_\_\_

O senhor vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues interveio para referir que não recebeu até ao presente os estudos ou relatórios das universidades sobre o Estudo de Impacto Ambiental que o município pediu. \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente da Câmara interveio para responder às intervenções dos senhores vereadores da oposição, começando por referir que o município ainda não tinha recebido os relatórios das universidades sobre o Estudo do Impacto Ambiental, mas quando os receber fará chegar os mesmos a todos os vereadores. \_\_\_\_\_

Quanto à proposta apresentada pelo senhor vereador José Capela, regozija-se que o Partido Social Democrata traga propostas para cima da mesa, contudo quanto ao conteúdo da aqui apresentada, lamenta que seja totalmente descabida. Disse ainda, que a oposição votou sempre contra todas as propostas de apoio às entidades e instituições do setor produtivo local no anterior mandato, denegriram a Coopbarroso e tudo o que era subsídio que esta câmara concede aos entes locais que apoia. Vir agora atrás do leite derramado é triste, a situação é má e preocupante para todos os setores e não se pode abrir precedentes que depois não se pode cumprir. Além



disso, o que estão aqui a propor os senhores vereadores da oposição é de legalidade duvidosa porque pode dar origem a uma duplicação de apoios. Não podemos pensar, apenas de uma forma que seja eleitoralista, apesar de o senhor vereador José Rodrigues ter feito uma brilhante intervenção quando da apresentação do Estudo do Impacto Ambiental sobre a exploração do lítio. Porém, vir criar agora um apêndice à volta de uma situação que é grave, apenas por motivação partidária, não é sério. O aumento do gasóleo atinge todos e quer este, quer o aumento da eletricidade é deveras preocupante. Não se pode pensar para já em apoios quando ainda não sabemos onde tudo isto vai parar. Tivemos um desempenho notável aquando da pandemia, facto que nunca a oposição reconheceu, agora temos a seca e a situação mundial que não sabemos onde vai desembocar, não conseguimos prever que ginástica orçamental esta situação nos vai obrigar a fazer, pelo que considero prematura e irrealista a proposta trazida pelos senhores vereadores da oposição, que vai contra toda a prática que registaram no passado. \_\_\_\_\_

O senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues afirmou que a oposição em relação à proposta apresentada pelos vereadores do Partido Social Democrata, é a posição do Senhor Presidente da Câmara, é a sua opinião, e as discordâncias são naturais pelo que ponderam mantê-la e trazê-la mais vezes. Não concorda, com as falsidades que o Senhor Presidente da Câmara aqui disse sobre a oposição, por isso pergunta qual o subsídio agrícola que votaram contra. É certo, que se abstiveram nos subsídios atribuídos à Coopbarroso porque implicam transferências que lhes parecem de legalidade duvidosa. Em relação à Covid 19, esclarece que não foram contra, pois quem falou em apoio neste âmbito pela primeira vez, foram os vereadores do Partido Social Democrata. Acharam apenas, que a modelação dos apoios que a câmara socialista propôs não era a melhor, preferiam outra como na devida altura expuseram. Porém, como foi o Partido Socialista a ganhar as eleições, acha legítimo que tenham optado pelos apoios financeiros que delinearam. \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente da Câmara respondeu que de facto, a oposição queria estender o apoio económico que a câmara concedeu no âmbito do Covid 19 a todos os setores, apenas e só por motivação eleitoralista. Porém, esta câmara não faz política com o dinheiro público. \_\_\_\_\_

O senhor vereador Dr. José Rodrigues afirmou que continua a não perceber porque é que a câmara não concedeu apoio aos produtores biológicos e ao alojamento local, tal como a oposição propôs. \_\_\_\_\_

O senhor vereador Dr. José Capela interveio para dizer que a proposta apresentada, veio no tempo certo e vêm alertar para um problema real. Se a câmara nada fizer, se não apoiar os agricultores nesta fase difícil, está a faltar aos seus deveres, mais desemprego virá pelo fecho de mais portas e pensa que o Senhor Presidente da Câmara não quererá ficar com este ónus. Pensa até que na



campanha de 2017, quem propôs aumentos de 100.00 euros(cem euros) para os vitelos de raça barrosã foi o Partido Social Democrata. \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente da Câmara em resposta, referiu que o senhor vereador José Capela não sabe o que diz porque não conhece o histórico, pois isso exige estudo e saber estar. Honra-o muito presidir a uma câmara que é cimeira nos apoios económicos que concede ao setor primário a nível distrital e do país. O dinheiro da câmara não dá para tudo. O orçamento foi pensado e já teve de ser alterado. Se os outros produtores pecuários, exigirem tratamento igual ao do gado barrosão tem de se ponderar como se vai fazer. \_\_\_\_\_

O senhor vereador Dr. José Rodrigues respondeu que quem gasta seiscentos mil euros no desporto automóvel, pode suportar estes subsídios que propuseram. \_\_\_\_\_

**- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -**

**III**

**INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA**

**3.1. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES – PROPOSTA \_\_\_\_\_**

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma proposta subscrita pela senhora vereadora Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, com competências delegadas na área da Ação Social, datada do dia 23 de março do ano em curso e que para os devidos efeitos infra se transcreve: \_\_\_\_\_

“ASSUNTO: Ação Social Escolar – Processo nº 58/04/EDU/2022” \_\_\_\_\_

PROPOSTA: \_\_\_\_\_

Com fundamento no relatório apresentado pela Chefe da DSCE, em anexo, proponho à Ex.ma Câmara que, este agregado familiar seja abrangido pelo artigo 12º do Despacho nº 8452-A/2015, emitido pelo Gabinete do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, em 31 de julho de 2015 que regula as condições de aplicação das medidas de ASE - Ação Social Escolar da responsabilidade do Ministério da Educação e dos Municípios e lhe seja atribuído o escalão 1 da Ação Social Escolar. Consequentemente que seja fornecida, gratuitamente, a refeição do almoço às duas alunas sinalizadas, com efeitos ao início do presente ano letivo e até estar concluído o processo de atribuição do abono de família. \_\_\_\_\_

Montalegre, 23 de março de 2022 \_\_\_\_\_

A Vereadora com competências delegadas na área da Ação Social - Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves.” \_\_\_\_\_



A esta proposta encontra-se anexo um relatório social datado de 23 de março de 2022 elaborado pela Chefe da Divisão Sócio Cultural e Educação Dra. Irene Esteves Alves o qual para os devidos efeitos se dá aqui como integrado e reproduzido. \_\_\_\_\_

*Estes documentos ficam anexos a esta ata sob a forma de docs. n.ºs 3 e 4.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta suprarreferida, nos exatos termos em que se encontra formulada. \_\_\_\_\_

À Divisão Sócio Cultural e Educação para os devidos efeitos. \_\_\_\_\_

**3.2. PROGRAMA ABEM: REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO – PROPOSTA.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma proposta subscrita pela senhora vereadora Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, com competências delegadas na área da Ação Social, com a indicação das normas regulamentares aplicáveis ao referido programa da atribuição ao beneficiário do Proc. N.º 18/06/RSM/2022 de dois (2) cartões no âmbito da Rede Solidária do Medicamento. \_\_\_\_\_

*Este documento fica anexo a esta ata sob a forma de doc. n.º5.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta suprarreferida, nos exatos termos em que se encontra formulada. \_\_\_\_\_

À Divisão Sócio Cultural e Educação para os devidos efeitos. \_\_\_\_\_

**3.3. PROPOSTA – PROJETO MAIS SAÚDE MENOS AMIANTO.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Manuel Orlando Fernandes Alves, datada do dia 04 de abril do ano em curso e que para os devidos efeitos infra se transcreve: \_\_\_\_

“ASSUNTO: Proposta – “Projeto Mais Saúde Menos Amianto” \_\_\_\_\_

Cumprindo os procedimentos de candidatura ao Projeto Mais Saúde Menos Amianto, destinado às habitações do Ex Bairro do Crato, atual Bairro Albino Fidalgo, que terminaram no dia 31 de março, foi elaborado, pelo Gabinete da Ação Social do Município, o relatório anexo. \_\_\_\_\_

Assim, de acordo com as candidaturas rececionadas e no cumprimento dos critérios definidos no artigo 10.º do Regulamento que disciplina o presente projeto, proponho a aprovação da listagem em anexo. \_\_\_\_\_

Para rentabilizar recursos e responder a questões de saúde ambiental, as habitações contíguas às habitações contempladas foram consideradas nesta listagem. \_\_\_\_\_

Montalegre, 04 de abril de 2022. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível (Manuel Orlando Fernandes Alves). \_\_\_\_

*Estes documentos ficam anexos a esta ata sob a forma de docs. n. sº6 e 7.* \_\_\_\_\_



**DELIBERAÇÃO:** A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta "Projeto Mais Saúde Menos Amianto" nos exatos termos em que se encontra formulada. \_\_\_\_\_

À Divisão Sócio Cultural e Educação para os devidos efeitos. \_\_\_\_\_

**3.4. "QUEIMA DO JUDAS" 2022 – NORMAS DO CONCURSO.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, as normas do concurso que disciplinam o evento tradicional que todos os anos têm realização no sábado de aleluia, na época da Páscoa. Este documento cujo conteúdo se dá aqui por integrado e reproduzido, *fica anexo a esta ata sob a forma de doc. n.º 8.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, as normas do concurso denominado "Queima do Judas 2022". \_\_\_\_\_

À Divisão Sócio Cultural e Educação para execução material desta deliberação. \_\_\_\_\_

**3.5. DESPACHO PARA RATIFICAÇÃO.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para ratificação do executivo municipal, um despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes Alves, no dia 28 de março do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

"ASSUNTO: Proposta – Despacho". \_\_\_\_\_

Portugal tem seguido de forma próxima e atenta a evolução da situação na Ucrânia, em estreita articulação com os parceiros da NATO e da União Europeia, participando de forma ativa e solidária nos esforços internacionais para apoiar a saída de cidadãos ucranianos e lusodescendentes e acolher todos aqueles que escolham o nosso país como destino. \_\_\_\_\_

Neste contexto, o Município de Montalegre associou-se a todo este movimento e recebeu já, três famílias ucranianas, com ligações a outros ucranianos já cá residentes, uma constituída por quatro elementos, avó, mãe, pai e um filho menor e duas constituídas por uma mãe e um filho(a) menor. \_\_\_\_\_

Considerando que é necessário criar as mínimas condições de dignidade e de apoio à inserção social destas famílias; \_\_\_\_\_

Determino, com as competências que me são conferidas pelo nº 3, do artigo 35º, da lei nº75/2013, de 12 de setembro, considerando esta uma situação excecional e de emergência social que o município apoie todas as famílias refugiadas da Ucrânia, registadas no Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) e sinalizadas, pelos serviços de Ação Social deste Município, com os seguintes apoios: \_\_\_\_\_

1. Arrendamento temporário de habitação, adequando a tipologia da habitação ao número de pessoas do agregado familiar, com uma renda mensal não superior a 300,00€ a ser paga pelo Município, bem como aquisição de equipamento doméstico que eventualmente seja necessário.



2. Atribuição de um apoio pecuniário, temporário, no valor correspondente ao IAS (443,20€) - quatrocentos e quarenta e três euros e vinte cêntimos para o 1º adulto do agregado familiar; de metade do IAS, (221,60€) – duzentos e vinte e um euros e sessenta cêntimos para o 2º elemento do agregado familiar e para os restantes elementos a quantia correspondente à diferença entre a soma dos valores anteriores e o valor do Salário Mínimo Nacional (705,00€);
3. Sinalização ao Núcleo da Cruz Vermelha, em Montalegre, para que lhes seja atribuído cabaz semanal de alimentos; \_\_\_\_\_
4. Equiparação ao Escalão 1 do abono de família para efeitos de Ação Social Escolar para todas as crianças/jovens que venham a frequentar as escolas do concelho; \_\_\_\_\_
5. Atribuição, a título de empréstimo, de um computador e banda larga a cada um dos alunos que assim o necessite. \_\_\_\_\_

Estas medidas vigorarão até à integração socioprofissional destas famílias e no máximo até três meses, renovável por iguais períodos, caso se justifique. \_\_\_\_\_

O presente despacho deverá ser presente na próxima reunião de Câmara, para ratificação, conforme o determinado pelo nº 3, do artigo 35º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. \_\_\_\_\_

Também deverá ser presente a reunião de Câmara informação detalhada sobre o apoio específico a cada uma das famílias. \_\_\_\_\_

Montalegre, 28 de março de 2022. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível (Manuel Orlando Fernandes Alves).” \_\_\_\_\_

*Este despacho, fica em forma de cópia, junto ao maço de documentos desta ata sob a forma de doc. n.º9.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, o aludido Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em vinte e oito de março do ano em curso, nos precisos termos em que foi formulado. \_\_\_\_\_

À Divisão Sócio Cultural e Educação para operacionalização da presente deliberação. \_\_\_\_\_

À Divisão de Finanças para os devidos efeitos. \_\_\_\_\_

**3.6. FEIRA DO FUMEIRO E PRESUNTO DE BARROSO – TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE FUMEIRO DA TERRA FRIA BARROSÃ.** \_\_\_\_\_



Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe um documento elaborado pela Divisão Sócio Cultural e Educação com uma relação das despesas tidas com a Feira do Fumeiro e do Presunto na forma de evento físico e versão online e que estiveram na base da transferência de verbas para a Associação dos Produtores de Fumeiro da Terra Fria no total de € 96.684,16 (noventa e seis mil seiscientos e oitenta e quatro euros e dezasseis cêntimos). \_\_\_\_\_

Sobre este documento foi exarado despacho pelo senhor vereador Dr. David Varela Teixeira do seguinte teor: "À reunião de câmara." \_\_\_\_\_

O senhor vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues interveio para dizer que estamos aqui perante uma verba considerável a transferir para os produtores de fumeiro. A posição dos vereadores do Partido Social Democrata é conhecida, a feira do fumeiro é um evento nacional e primordial para a promoção do concelho e em momento algum vamos pôr em causa a realização deste evento. Pergunta que ações promocionais são as que vêm referidas no documento apresentado e a que ações de valorização se referem. Na opinião da oposição o documento aqui apresentado devia estar mais discriminado porque a forma como se apresenta dá ideia de desorçamentação, tal como acontece com os apoios à Coopbarroso. Ora, isto não está certo porque a despesa pública como sabemos, é para executar de acordo com as regras da despesa pública. \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente da Câmara respondeu que está aqui proposto neste documento, é bem proposto. Trata-se de transferir para a Associação em causa os valores das despesas correspondentes à aquisição de fumeiro para oferta, às ações promocionais nas feiras, televisões, jornais entre outros, bem como as despesas relativas ao projeto comunitário que a câmara se comprometeu a pagar, por isso está tudo muito claro. \_\_\_\_\_

O senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues referiu que mantém a sua opinião de que este documento com a apresentação das despesas da feira do Fumeiro e Presunto do ano de 2022, não está bem. Por exemplo, criou-se um fundo de maneio para a Feira de Nanterre e deveria fazer-se o mesmo aqui para a compra de produtos destinados às ofertas e por outro lado, o apoio para o projeto comunitário deveria vir indicado à parte porque a forma como vem apresentado não está correta. \_\_\_\_\_

*Este documento, fica sob a forma de cópia anexo ao maço de documentos desta ata como doc. n.º10.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A câmara municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor e três abstenções dos senhores vereadores do Partido Social Democrata, aprovar, a presente relação de despesas da Feira do Fumeiro e Presunto de Montalegre – ano 2022 e a consequente



transferência da verba total de € 96.684,16 (noventa e seis mil seiscentos e oitenta e quatro euros e dezasseis cêntimos) para a Associação de produtores de Fumeiro da Terra Fria Barrosã. À Divisão Sócio Cultural e Educação para a promoção da executoriedade desta deliberação. \_\_\_\_  
À Divisão de Finanças para os devidos efeitos. \_\_\_\_\_

IV

- CONCESSÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS -

**3.7. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PARADELA, CONTIM E FIÃES, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE UMA CAPTAÇÃO, RESERVATÓRIO E FOSSA SÉPTICA EM CONTIM. \_\_**

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente a este assunto, um pedido de apoio financeiro, no montante de € 150.000,00 (cento e cinquenta mil euros) apresentado pela União das Freguesias de Paradelas, Contim e Fiães destinado à construção de uma nova captação, reservatório e fossa séptica em Contim, que não puderam ser previstos na obra de abastecimento de água àquela localidade. Este pedido foi objeto do compromisso n.º2022/254 e encontra-se cabimentado com o n.º2022/356 de acordo com requisição externa de despesa elaborada pela Unidade de Gestão Financeira integrada na Divisão de Finanças do município. \_\_\_\_  
*Estes documentos ficam anexos a esta ata sob a forma de docs. n. º11 e 12. \_\_\_\_\_*

O senhor vereador Dr. José Rodrigues interveio para dizer que já tinha vindo à reunião de câmara anteriormente uma proposta de aquisição de um reservatório para Contim e agora deparamo-nos com este pedido de apoio financeiro pela junta de freguesia. Pergunta se não há duplicação de pedido de apoio financeiro. \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente da Câmara respondeu que se trata de uma emergência e esta aquisição não resolveu tecnicamente o problema. É um reservatório estanque que não permite o acesso e a desinfecção. Assim, este reservatório irá servir para o saneamento. \_\_\_\_\_

O senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues perguntou se não estava aqui prevista a construção de uma fossa séptica. Na sua opinião, há aqui fracionamento de despesa, fizeram-se duas adjudicações. \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente referiu que este procedimento está correto. Contim não tinha água. Todos os anos os emigrantes vinham para a câmara legitimamente reclamar porque não tinham água. Fez-se o procedimento normal, mas chegados à obra deparou-se que à saída de cada casa havia um coletor de águas residuais a drenar para os lameiros. Teve de ser tudo rebentado. Não estava previsto fazer-se o saneamento, mas tiveram de o fazer. \_\_\_\_\_



O senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues afirmou que não aceitava a explicação dada pois não se devem fazer as coisas em cima dos joelhos e isto denota falta de planeamento. \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente da Câmara disse que ainda há trinta e tal localidades que não estão integradas no sistema e que tem de ser. Não é bruxo para saber o que se passa no subsolo das aldeias. \_\_\_\_\_

O senhor vereador Dr. José Rodrigues afirmou que apesar das explicações que foram dadas e ainda que se trate de matéria que para a oposição lhes diz bastante, ou seja água e saneamento, votam contra este pedido de apoio, por acharem que há aqui fracionamento de contrato. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A câmara municipal deliberou, por maioria, aprovar com três votos a favor e três votos contra dos senhores vereadores do Partido Social Democrata, usando o Senhor Presidente da Câmara o voto de qualidade nos termos do n.º2, do artigo 54.º do Anexo I à Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, o apoio financeiro no montante de € 150.000,00 (cento e cinquenta mil euros) a favor da União das Freguesias de Paradela, Contim e Fiães para os fins supra designados. \_\_\_\_\_

À Divisão de Finanças para execução material da presente deliberação. \_\_\_\_\_

À Divisão Administrativa para agendar o presente assunto à próxima assembleia municipal, nos termos da alínea j), do n.º1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º75/2013 de 12 de setembro. \_\_\_\_\_

**V**

**PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA**

**1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO**

**2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO**

**3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO**

**3.8. 2ª REVISÃO DO PDM DE MONTALEGRE – INDICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE E DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MONTALEGRE NA CC (COMISSÃO CONSULTIVA).** \_\_\_\_\_

Foi Presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe uma informação, subscrita pelo Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão do Território - Engenheiro José Manuel Álvares Pereira, a qual para os devidos efeitos se transcreve: \_\_\_\_\_

“Assunto: 2.ª Revisão do PDM de Montalegre – Indicação dos representantes da Câmara Municipal de Montalegre e da Assembleia Municipal de Montalegre na CC (Comissão Consultiva). \_\_\_\_\_

INFORMAÇÃO: \_\_\_\_\_



Após a realização de Reunião Preliminar com a CCDD-N, no âmbito do procedimento da 2.ª Revisão do PDM de Montalegre, foi determinada a listagem das entidades que deverão representar a CC (Comissão Consultiva), dentre as quais a Câmara Municipal de Montalegre e a Assembleia Municipal de Montalegre. \_\_\_\_\_

Nesses termos, para cumprimento do disposto nos artigos 83.º e 84.º do RJGT (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação (abaixo transcritos), deverá a Câmara Municipal de Montalegre, na sua próxima reunião, indicar o seu representante na CC e solicitar à Assembleia Municipal de Montalegre, na sua próxima reunião, a indicação do seu próprio representante nessa comissão.

*Artigo 83.º - Acompanhamento dos planos diretores municipais* \_\_\_\_\_

*1 - O acompanhamento da elaboração do plano diretor municipal é assegurado por uma comissão consultiva de natureza colegial, coordenada e presidida pela comissão de coordenação e desenvolvimento regional territorialmente competente.* \_\_\_\_\_

*2 - A composição da comissão consultiva deve traduzir a natureza dos principais interesses a salvaguardar, integrando os representantes de serviços e entidades da administração direta ou indireta do Estado, das Regiões Autónomas, da entidade intermunicipal e de outras entidades públicas cuja participação seja legalmente exigível.* \_\_\_\_\_

*3 - Deve ser garantida a integração, na comissão consultiva, das entidades às quais, em virtude das suas responsabilidades ambientais específicas, interessem os efeitos ambientais resultantes da aplicação do plano, e que exercem, no âmbito daquela comissão, as competências consultivas atribuídas pelos artigos 5.º e 7.º do Decreto -Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto -Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, e acompanham a elaboração do relatório ambiental.* \_\_\_\_\_

*4 - As entidades que integram a comissão consultiva em função da natureza dos principais interesses a salvaguardar podem declarar, expressamente, não existir fundamento para a sua representação na comissão consultiva.* \_\_\_\_\_

*5 - A comissão consultiva é constituída no prazo de 15 dias, após solicitação da câmara municipal à comissão de coordenação e desenvolvimento regional.* \_\_\_\_\_

*6 - A comissão fica obrigada a um acompanhamento continuado dos trabalhos de elaboração da proposta de plano.* \_\_\_\_\_

*7 - A constituição, a composição e o funcionamento da comissão consultiva são regulados por portaria do membro do Governo responsável pela área do ordenamento do território.* \_\_\_\_\_

*8 - O acompanhamento dos planos diretores municipais é assegurado mediante o recurso à plataforma colaborativa de gestão territorial.* \_\_\_\_\_



*Artigo 84.º - Representação na comissão consultiva* \_\_\_\_\_

*1 - Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo anterior, a designação dos representantes dos serviços e entidades da administração direta ou indireta do Estado e das regiões autónomas incorpora a delegação ou subdelegação dos poderes necessários à vinculação daqueles serviços e entidades.* \_\_\_\_\_

*2 - A posição manifestada pelos representantes dos serviços e entidades da administração direta ou indireta do Estado e das regiões autónomas, na comissão consultiva, substitui os pareceres que aqueles serviços e entidades devem emitir, a qualquer título, sobre o plano, nos termos legais e regulamentares.* \_\_\_\_\_

*3 - Caso o representante de um serviço ou de uma entidade não manifeste, fundamentadamente, a sua discordância com as soluções propostas, ou, apesar de regularmente convocado, não compareça à reunião, nem o serviço ou entidade que representa manifeste a sua posição até à data da reunião, considera -se que este serviço ou esta entidade nada tem a opor à proposta de plano diretor municipal.* \_\_\_\_\_

Montalegre, 01 de abril de 2022. À consideração superior. O Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão do Território, José Manuel Álvares Pereira.” \_\_\_\_\_

*Esta informação apesar de transcrita fica anexa a esta ata sob a forma de doc. n.º 13.* \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente da Câmara propôs para integrar a Comissão Consultiva na 2.ª Revisão do PDM de Montalegre, como representantes da Câmara Municipal de Montalegre o Senhor Vice-Presidente Dr. David Teixeira e o Senhor Engenheiro José Manuel Álvares Pereira - Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão do Território. Em virtude de não ter sido apresentada qualquer outra proposta o Senhor Presidente pôs à votação este assunto por escrutínio secreto.

**DELIBERAÇÃO:** A câmara municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor, duas abstenções e um voto em branco, aprovar como representantes da Câmara Municipal de Montalegre na Comissão Consultiva para a 2.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Montalegre, o senhor Vice-Presidente Dr. David Varela Teixeira e o senhor Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão do Território – Engenheiro José Manuel Álvares Pereira, incorporando a delegação e subdelegação dos poderes necessários à vinculação desta câmara municipal nos termos e para os efeitos dos artigos 83.º e 84.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial. \_\_\_\_\_

Ao Departamento de Planeamento e Gestão do Território, para conhecimento. \_\_\_\_\_

À Divisão Administrativa para agendamento do presente assunto à próxima sessão do órgão deliberativo, a fim de indicar o representante deste órgão na Comissão Consultiva da 2.ª revisão do PDM de Montalegre. \_\_\_\_\_



**VI**  
**OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS**  
**VII**  
**FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS**

**GESTÃO AUTÁRQUICA**

**1 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**3.9. PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE ABONO PARA FALHAS AO TRABALHADOR, JORGE RIBEIRO AFONSO A EXERCER FUNÇÕES NA PAPELARIA DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DO BAIXO BARROSO. \_\_\_\_**

Foi presente à reunião de câmara uma informação, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa, Maria Fernanda Dinis Moreira, datada do dia 15.03.2022, sobre o aludido assunto que se transcreve: \_\_\_\_\_

“Informação: \_\_\_\_\_

Assunto: Pedido de Atribuição de abono para falhas ao trabalhador, Jorge Ribeiro Afonso a exercer funções na papelaria da Escola Básica e Secundária do Baixo Barroso. \_\_\_\_\_

*Enquadramento legal* \_\_\_\_\_

Considerando que: Nos termos do n.º 1, do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 4/89, de 6 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 276/98, de 11 de setembro, e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, têm direito a um suplemento remuneratório designado “abono para falhas” os trabalhadores que manuseiam ou tenham à sua guarda, nas áreas da tesouraria ou cobrança, valores, numerário, títulos ou documentos, sendo por eles responsáveis, O n.º 1 do Despacho n.º 15409/2009, de 30 de junho, determina que tem direito ao suplemento designado “abono para falhas” os trabalhadores, que ocupem postos de trabalho que, de acordo com a caracterização constante do mapa de pessoal, se reportem às áreas de tesouraria ou cobrança que envolvam a responsabilidade inerente ao manuseamento ou guarda de valores, numerário, títulos ou documentos, Nos termos do n.º 5 do supra aludido despacho, o reconhecimento do direito a “abono para falhas” a trabalhadores integrados noutras carreiras, ou titulares de outras categorias, efetua-se mediante despacho conjunto dos membros do Governo da tutela e das Finanças e da Administração Pública, Por força do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro deverá ser o órgão executivo a definir os postos de trabalho que impliquem o manuseamento de valores e consequentemente atribuição daquele suplemento remuneratório aos trabalhadores que ocupam e que



efetivamente procedam aquele manuseamento, Na Papelaria da Escola Básica e Secundária do Baixo Barroso, está responsável pelo fundo de manuseio a trabalhadora *Bernardina Aguiar Ferreira Vasconcelos Miranda*, que se encontra a faltar, por motivos de doença prolongada, desde 09 de dezembro de 2020 até à presente data. A referida trabalhadora, encontrando-se ausente do serviço por doença prolongada, existe a necessidade de dar continuidade à gestão do Fundo de Maneio por questões de eficácia, eficiência e agilizar dos serviços prestados naquela papelaria, pelo que foi necessário colocar o trabalhador Jorge Ribeiro Afonso no referido posto de trabalho para exercer as funções em substituição daquela trabalhadora. Atendendo a que nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 276/98, de 11 de setembro dispõe: “ sempre que se verifique impedimento temporário dos titulares do direito ao abono para falhas, será o mesmo atribuído aos funcionários ou agentes que os substituem no exercício efetivo das suas funções.” De acordo com o estatuído no artigo 5.º do mesmo diploma, é instituída a reversibilidade do abono para falhas, nos termos ali previstos, e a correspondência do respetivo montante com os dias de serviço efetivamente prestados, acrescida da possibilidade de fracionamento e distribuição deste abono diário “na proporção do tempo de serviço prestado no exercício das funções. \_\_\_\_\_

A atribuição do direito ao abono para falhas, pressupõe o desempenho efetivo de funções por parte do trabalhador que impliquem riscos efetivos no manuseamento de valores monetários e acarretem responsabilidade que lhes advêm da execução de tais funções, sendo que este abono para falhas se encontra qualificado, juridicamente como um suplemento remuneratório à semelhança dos demais regulados no artigo 159.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, em que o exercício de funções em postos de trabalho que apresentam condições mais exigentes relativamente a outros, são devidos suplementos remuneratórios a quem ocupe aqueles postos de trabalho e exerça efetivamente funções a eles inerentes, perdurando enquanto se mantiverem as condições de trabalho que determinem a sua atribuição. \_\_\_\_\_

Propõe-se nestes termos: \_\_\_\_\_

Que seja atribuído e reconhecido o direito de “abono para falhas” ao trabalhador Jorge Ribeiro Afonso pelos dias que efetivamente desempenhou as funções em regime de substituição na papelaria da Escola Básica e Secundária do Baixo Barroso e enquanto se mantiver a substituir a trabalhadora afeta àquele posto de trabalho. \_\_\_\_\_

Montalegre, 14 de março de 2022. \_\_\_\_\_

Chefe de Divisão Administrativa, Maria Fernanda Dinis Moreira” \_\_\_\_\_

*Estas proposta, apesar de transcrita, fica apensa a esta ata sob a forma de doc. n.º14.* \_\_\_\_\_



Sobre esta informação foi exarado o seguinte despacho pelo Senhor Presidente da Câmara: “ À C.M. 2022.03.23” \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de abono para falhas ao trabalhador Jorge Ribeiro Afonso de acordo com a mencionada proposta. \_\_\_\_\_

À Divisão Administrativa, Secção de Recursos Humanos para a execução material da presente deliberação. \_\_\_\_\_

**3.10. DESIGNAÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE DOIS CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3º GRAU 01 (UM) PARA CHEFE DA UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE TURISMO E CULTURA, E 01 (UM) PARA CHEFE DA UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE BIBLIOTECA E ARQUIVO - PROPOSTAS.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Manuel Orlando Fernandes Alves, datada do dia 23 de março do ano em curso e que para os devidos efeitos infra se transcreve: \_

Assunto: Designação do Júri do procedimento concursal para recrutamento de dois cargos de direção intermédia de 3º grau 01 (um) para Chefe da Unidade Orgânica Flexível de Turismo e Cultura, e 01 (um) para Chefe da Unidade Orgânica Flexível de Biblioteca e Arquivo. \_\_\_\_\_

Proposta: \_\_\_\_\_

Considerando a recente reorganização dos serviços municipais, operada por força do Decreto-Lei n.º 305/2009, 23 de outubro, alterado pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, aprovada essa reorganização em 04 de fevereiro de 2021 pela Câmara Municipal e em 26 de fevereiro de 2021 pela Assembleia Municipal em que foi criada a Unidade Flexível de Turismo e Cultura e a Unidade Orgânica Flexível de Biblioteca e Arquivo. \_\_\_\_\_

Considerando que os cargos para Chefe de Unidade de Turismo e Cultura e da Unidade de Biblioteca e Arquivo de direção intermédia de 3.º grau, se encontram vagos. \_\_\_\_\_

Considerando que importa, por isso, assegurar, de forma permanente e estável, a gestão, direção e coordenação das novas unidades orgânicas de modo a que sejam prosseguidas, de forma eficiente, as atribuições que lhe estão cometidas, em termos genéricos, no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e, em termos específicos, no artigo 9.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, publicado no Diário da República, II série, n.º 9, de 14 de janeiro. \_\_\_\_\_

Considerando a necessidade de designar um dirigente de modo a assegurar a liderança na gestão das novas unidades orgânicas, garantido o normal funcionamento dos serviços. \_\_\_\_\_

Considerando que com vista a assegurar de forma permanente e estável a gestão, direção e coordenação destas unidades orgânicas, determinei, por despacho datado de 22 de março do



ano em curso, a abertura de procedimento concursal destinado ao provimento de dois cargos de Chefe de direção intermédia de 3º grau, 01 (um) para a Unidade Orgânica Flexível de Turismo e Cultura e 01 (um) para Unidade Orgânica Flexível de Biblioteca e Arquivo, com fundamento no disposto na alínea a), do n.º 2, do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o preceituado no artigo 21º, nº 2, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei nº 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à Administração Local pela Lei nº 49/2012, de 29 de agosto. \_\_\_\_\_

Considerando que, por isso torna-se necessário proceder à designação do respetivo júri de recrutamento, cuja competência é da Assembleia Municipal, nos termos do disposto no artigo 13º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto. \_\_\_\_\_

a) Assim proponho ao Executivo Municipal que o júri de recrutamento do aludido procedimento concursal seja constituído da seguinte forma: \_\_\_\_\_

Presidente: Maria Irene Esteves Alves, Chefe da Divisão Sócio Cultural e Educação do Municipal de Montalegre. \_\_\_\_\_

Vogais Efetivos: Maria Fernanda Dinis Moreira, Chefe da Divisão Administrativa e Maria José Afonso Baía, Chefe da Divisão de Finanças, ambas da Câmara Municipal de Montalegre.

Vogais Suplentes: José Manuel Álvares Pereira, Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão do Território e Rui Manuel Miranda da Cruz, Chefe da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, ambos da Câmara Municipal de Montalegre. \_\_\_\_\_

Em caso de ausência ou impedimento do presidente, será o mesmo substituído nessas funções pelo primeiro vogal efetivo. \_\_\_\_\_

b) Que, se a deliberação acerca da alínea anterior for no sentido favorável, seja a mesma submetida a aprovação por parte do Órgão Deliberativo Municipal. \_\_\_\_\_

Montalegre, 23 de março de 2022 \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível (Manuel Orlando Fernandes Alves)." \_\_\_\_\_  
*Estas proposta, apesar de transcrita, fica apensa a esta ata sob a forma de doc. n.º15.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a mencionada proposta. À Divisão Administrativa, para submissão do presente assunto à próxima assembleia municipal.

## **2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL** \_\_\_\_\_

### **3.11. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL).** \_\_\_\_\_

Foram presentes pelo Núcleo de Gestão Financeira (NGF), para efeitos de conhecimento do executivo municipal, listagem de ordens de pagamentos efetuados pela autarquia, relativa ao período compreendido entre os dias vinte e três e trinta de março de dois mil e vinte e dois, na



importância global líquida de € 625.209,37 ( seiscentos e vinte e cinco mil, duzentos e nove euros e trinta e sete cêntimos). \_\_\_\_\_

*Este documento fica arquivado no maço de documentos relativo à presente ata sob a forma de doc. n.º16.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A câmara municipal tomou conhecimento. \_\_\_\_\_

**3.12. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 65/2022 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL).** \_\_\_\_

Foi presente pela secção de tesouraria para conhecimento do executivo municipal, o resumo diário da tesouraria n.º 65, respeitante ao dia quatro de abril de dois mil e vinte e dois, o qual apontava para o total de disponibilidades na ordem de € 5.644.362,78 sendo € 4.884.552,22 a título de dotações orçamentais, e € 759.810,56 a título de dotações não orçamentais - *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquivado no maço de documentos relativo à presente ata sob a forma de doc. n.º17.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A câmara municipal tomou conhecimento. \_\_\_\_\_

**3.13. LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE SALTO – VENDA DEFINITIVA DO LOTE Nº 6.** \_\_\_\_\_

Foi Presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe uma informação, subscrita pelo Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão do Território, José Manuel Álvares Pereira, a qual para os devidos efeitos se transcreve: \_\_\_\_\_  
“Assunto: Loteamento Industrial de Salto – Venda Definitiva do Lote nº 6. \_\_\_\_\_

**INFORMAÇÃO:** \_\_\_\_\_

A empresa Irmãos Pereira, Lda., com o NIPC 503 458 163, com sede no Loteamento Industrial de Salto, Lote n.º 5, 5470-430 SALTO, vem requerer a venda definitiva do Lote n.º 6 do Loteamento Industrial de Salto, para instalação de um Armazém para Apoio à sua Atividade de Serralharia e Mecânica Automóvel. \_\_\_\_\_

A referida atividade é atualmente exercida no Lote n.º 5, contíguo ao agora requerido Lote n.º 6. A reserva do Lote n.º 6 foi anteriormente aprovada pela Câmara para o fim referido. \_\_\_\_\_

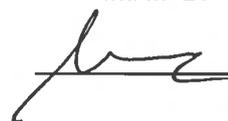
A requerente apresentou, entretanto, Estudo Prévio das instalações, nada havendo a opor, dado que se verifica o cumprimento das normas regulamentares aplicáveis. \_\_\_\_\_

A utilização pretendida integra-se como atividade de comércio e serviços. \_\_\_\_\_

A requerente, quando da apresentação do requerimento de reserva do lote informou que, com as novas instalações no Lote n.º 6, pretende manter os seis postos de trabalho já criados, confirmando agora esta pretensão. \_\_\_\_\_

Trata-se de uma atividade não poluente. \_\_\_\_\_

Poderá a Câmara decidir favoravelmente à venda definitiva do Lote n.º 6 pelo preço por metro quadrado de 3,50 €, conforme disposto na alínea b) do número 1.2 do artigo 4.º do Regulamento



de Venda de Terrenos em Loteamentos Industriais Municipais, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de 26 de fevereiro de 2016, em anexo. \_\_\_\_\_

Caso não se verifique o cumprimento da criação/manutenção dos postos de trabalho propostos, o requerente ficará sujeito às penalizações previstas no artigo 5.º do citado Regulamento. \_\_\_\_\_

O lote n.º 6 apresenta as seguintes características: \_\_\_\_\_

Área do Lote-----1.793,00 m2 \_\_\_\_\_

Área de Implantação----- 600,00 m2 \_\_\_\_\_

Número de Pisos----- 2 \_\_\_\_\_

Área Máxima de Construção-----650,00 m2 \_\_\_\_\_

O custo do Lote n.º 6 será de: \_\_\_\_\_

1.793,00 m2 x 3,50 €/m2 = 6.275,50 € \_\_\_\_\_

Montalegre, 01 de abril de 2022. À consideração superior. O Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão do Território, José Manuel Álvares Pereira. \_\_\_\_\_

*Esta informação apesar de transcrita fica anexa a esta ata sob a forma de doc. n.º 18.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a informação técnica supra aludida e por consequência a venda do lote n.º6, à empresa Irmãos Pereira, Lda., com sede na freguesia de Salto. Foi ainda deliberado, legitimar o Senhor Presidente da Câmara ou quem legalmente o represente para em nome do município formalizar a respetiva escritura pública de compra e venda. \_\_\_\_\_

Ao Departamento de Planeamento e Gestão do Território para os devidos efeitos. \_\_\_\_\_

**3.14. VENDA DE PRÉDIOS URBANOS – ATA DA HASTA PÚBLICA - RATIFICAÇÃO.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para ratificação do executivo municipal, a Ata relativa à Hasta Pública de venda de vários prédios urbanos realizada no dia 24 de março do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

“ASSUNTO: Ata da Hasta Pública”. \_\_\_\_\_

**ATA DA HASTA PÚBLICA - VENDA DE PRÉDIOS URBANOS** \_\_\_\_\_

Aos vinte e quatro dias de março de dois mil e vinte e dois, pelas onze e cinco minutos, no salão nobre dos paços do concelho, sito à praça do Município, n.º 1, nesta Vila de Montalegre, perante a comissão de júri, designada para o efeito, por deliberação do executivo municipal datada de três de fevereiro de dois mil e vinte e dois, composto pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. David José Varela Teixeira, na qualidade de Presidente, Dra. Maria Fernanda Dinis Moreira, Chefe da Divisão Administrativa e a Dra. Maria José Afonso Baía, Chefe da Divisão Financeira, na qualidade respetivamente de 1.ª e 2.º Vogal, deu-se início à hasta pública para a venda dos



prédios urbanos, propriedade do município, identificados no edital datado de vinte e três de fevereiro de dois mil e vinte e dois. \_\_\_\_\_

Aberta a referida hasta pública, pelo Presidente da Comissão, Dr. David José Varela Teixeira, foi lido, em voz alta, o teor integral do aludido edital, através do qual foram publicitadas as condições gerais da respetiva hasta pública. \_\_\_\_\_

O aludido edital foi afixado nos lugares de estilo, designadamente na sede da freguesia da situação dos bens imóveis a alienar, na porta dos mesmos, no átrio dos paços do concelho, bem como publicitado no *site* do município de Montalegre. \_\_\_\_\_

Neste contexto, foram explicitadas as condições gerais da hasta pública, relativamente a cada um dos bens imóveis a alienar, designadamente no que concerne à identificação dos mesmos, respetiva localização, preço base, lances mínimos, forma de licitação e formato de concretização do negócio. \_\_\_\_\_

Não havendo qualquer dúvida, manifestada pelos presentes e interessados, no ato da hasta pública, procedeu-se à abertura da praça, com a licitação verbal, relativa ao bem imóvel, constituído pelo edifício, onde funcionou a antiga escola primária de Nogueiró, da Freguesia de Ferral, prédio inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 532, e descrito na conservatória do registo predial de Montalegre sob a descrição n.º 590/20030613, tendo o interessado, Conselho Diretivo de Baldios de Nogueiró, com o NIPC 900 660 562, com sede na Rua Central, nº 13, na localidade de Nogueiró, oferecido o maior lance, ou seja, manifestou intenção de adquirir esse imóvel pelo preço de € 20.579,17. \_\_\_\_\_

O presidente da comissão do júri, depois de ter anunciado, em voz alta, por três vezes, o valor proposto pela identificada interessada, pôs fim à licitação do referido imóvel. Seguidamente os membros da comissão de júri adjudicaram, provisoriamente, ao Conselho Diretivo de Baldios de Nogueiró, com o NIPC 900 660 562, com sede na Rua Central, nº 13, na localidade de Nogueiró pelo preço de € 20.579,17, (vinte mil e quinhentos e setenta e nove euros e dezassete cêntimos), o prédio urbano, sito no lugar de Nogueiró, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Ferral, deste concelho, sob o artigo 532 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Montalegre sob a descrição predial n.º 590/20030613. \_\_\_\_\_

De seguida, foi colocado a licitação verbal entre os interessados presentes, o edifício onde funcionou a antiga escola primária de Zebral, da Freguesia de Sarraquinhos, deste concelho, prédio inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 695 e descrito na conservatória do registo predial de Montalegre sob a descrição n.º 375/20030613, tendo um dos interessados, que se identificou como Justino Moura residente na União das freguesias de Montalegre e Padroso,



oferecido um único lance de € 500.00, ou seja, manifestou intenção de adquirir esse imóvel pelo preço de € 8.143,83 euros, não se tendo verificado qualquer outra oferta de licitação. \_\_\_\_\_

O presidente da comissão do júri, depois de ter anunciado, em voz alta, por três vezes, o valor proposto pelo identificado interessado, pôs fim à licitação do referido imóvel. Seguidamente, os membros da comissão de júri adjudicaram provisoriamente, ao Senhor Justino Moura residente na União das freguesias de Montalegre e Padroso, pelo preço de € 8.143,83 (oito mil cento e quarenta e três euros e oitenta e três cêntimos), o prédio urbano, sito no lugar de Zebra, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Sarraquinhos, deste concelho, sob o artigo 695 e descrito na conservatória do registo predial de Montalegre sob a descrição n.º 375/20030613. \_\_\_\_\_

Prosseguindo com este ato público, foi submetida a licitação o bem imóvel, constituído pelo edifício onde funcionou a antiga escola primária de Sacozelo, da Freguesia de Ferral, prédio inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 533 e descrito na conservatória do registo predial de Montalegre sob a descrição n.º 591/20030613, tendo um dos interessados, o Conselho Diretivo dos Baldios de Sacozelo, com o NIPC 900 359 579, com sede na Rua do Estrado da Lavrada, nº 2, na localidade de Sacozelo, oferecido o maior lance, que fez a totalidade de 13.593,50 euros. \_\_\_\_\_

O presidente da comissão do júri, depois de ter anunciado, em voz alta, por três vezes, o valor proposto pelo identificado interessado, pôs fim à licitação do referido imóvel. Seguidamente, os membros da comissão de júri adjudicaram, provisoriamente, ao Conselho Diretivo dos Baldios de Sacozelo, com o NIPC 900 359 579, com sede na Rua do Estrado da Lavrada, nº 2, na localidade de Sacozelo, pelo preço de 13.593,50 euros, (treze mil e quinhentos e noventa e três euros e cinquenta cêntimos), o prédio urbano, sito no lugar de Sacozelo, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Ferral, deste concelho, sob o artigo 533 e descrito na conservatória do registo predial de Montalegre sob a descrição n.º 591/20030613. \_\_\_\_\_

De seguida, foi colocado a licitação verbal entre os interessados presentes, o edifício onde funcionou a antiga escola primária de Rebordelo, da Freguesia de Morgade, prédio inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 329 e descrito na conservatória do registo predial de Montalegre sob a descrição predial n.º 321/20030613, não tendo sido pelos presentes no ato público qualquer licitação sobre este imóvel, ficando deserta a hasta pública quanto a estava verba, por ausência de interessados. \_\_\_\_\_

Prosseguindo com este ato público, foi submetida a licitação o bem imóvel, constituído pelo edifício onde funcionou a antiga escola primária de Caniçó, da Freguesia de Salto, prédio inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 1575 e descrito na conservatória do registo predial de Montalegre sob a descrição n.º 1284/20030618, tendo um dos interessados, a Alda Pereira



Gonçalves Unipessoal, Lda. com o NIPC 509 382 754, com sede no lugar de Borda D'Água, nº 18 - Salto, oferecido o maior lance, que perfez a totalidade de 32.348,53 euros. \_\_\_\_\_

O presidente da comissão do júri, depois de ter anunciado, em voz alta, por três vezes, o valor proposto pelo identificado interessado, pôs fim à licitação do referido imóvel. Seguidamente, os membros da comissão de júri adjudicaram, provisoriamente, à Alda Pereira Gonçalves Unipessoal, Lda. com o NIPC 509 382 754, com sede no lugar de Borda D'Água, nº 18 - Salto, pelo preço de 32.348,53 euros, (trinta e dois mil e trezentos e quarenta e oito euros e cinquenta e três cêntimos), o prédio urbano, sito no lugar de Caniçó, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Salto, deste concelho, sob o artigo 1575 e descrito na conservatória do registo predial de Montalegre sob a descrição n.º 1284/20030618. \_\_\_\_\_

De seguida, foi colocado a licitação o bem imóvel, constituído pelo edifício onde funcionou a antiga escola primária de Carvalhais, da Freguesia de Morgade, prédio inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 330 e descrito na conservatória do registo predial de Montalegre sob a descrição n.º 322/20030613, tendo um dos interessados, o Conselho Diretivo dos Baldios de Carvalhais, com o NIPC 900 779 322, com sede na localidade de Carvalhais, oferecido o maior lance, que perfez a totalidade de 22.558,40 euros. \_\_\_\_\_

O presidente da comissão do júri, depois de ter anunciado, em voz alta, por três vezes, o valor proposto pelo identificado interessado, pôs fim à licitação do referido imóvel. Seguidamente, os membros da comissão de júri adjudicaram, provisoriamente, ao Conselho Diretivo dos Baldios de Carvalhais, com o NIPC 900 779 322, com sede na localidade de Carvalhais, pelo preço de 22.558,40 euros, (vinte e dois mil e quinhentos e cinquenta e oito euros e quarenta cêntimos), o prédio urbano, sito no lugar de Carvalhais, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Morgade, deste concelho, sob o artigo 330 e descrito na conservatória do registo predial de Montalegre sob a descrição n.º 322/20030613. \_\_\_\_\_

Prosseguindo com este ato público, foi submetida a licitação o bem imóvel, constituído pelo edifício onde funcionou a antiga escola primária de Fervidelas, da União das Freguesias de Viade de Baixo e Fervidelas, prédio inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 337 e descrito na conservatória do registo predial de Montalegre sob a descrição n.º 143/20030613, tendo a licitação ficado deserta, por ausência de interessados. \_\_\_\_\_

De seguida, foi colocada à licitação verbal entre os interessados presentes, o edifício onde funcionou a antiga escola primária de Bagulhão, da Freguesia de Salto, deste concelho, prédio inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 1579 e descrito na conservatória do registo predial de Montalegre sob a descrição n.º 1288/20030618, tendo um dos interessados, o Sr. António Manuel Rodrigues Fernandes, com o NIF 145 892 697, residente no lugar dos Padrões



– Venda Nova, oferecido o maior lance, ou seja, manifestou intenção de adquirir esse imóvel pelo preço de € 27.325,15 euros. \_\_\_\_\_

O presidente da comissão do júri, depois de ter anunciado, em voz alta, por três vezes, o valor proposto pela identificada interessada, pôs fim à licitação do referido imóvel. Seguidamente, os membros da comissão de júri adjudicaram provisoriamente, Sr. António Manuel Rodrigues Fernandes, com o NIF 145 892 697, residente no lugar dos Padrões – Venda Nova, pelo preço de € 27.325,15 euros, (vinte e sete mil e trezentos e vinte e cinco euros e quinze cêntimos), o prédio urbano, sito no lugar de Bagulhão, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Salto, deste concelho, sob o artigo 1579 e descrito na conservatória do registo predial de Montalegre sob a descrição n.º 1288/20030618. \_\_\_\_\_

No que respeita à adjudicação provisória do prédio urbano correspondente à verba n.º2 designada por antiga escola primária de Zebral, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Sarraquinhos, deste concelho, sob o artigo 695 e descrito na conservatória do registo predial de Montalegre sob a descrição n.º 375/20030613, o arrematante do referido imóvel Senhor Justino Moura finda a hasta pública, informou verbalmente a comissão do júri que desistia da adjudicação do mencionado prédio urbano e que nesse pressuposto não iria liquidar os 50% do valor do mesmo de acordo com a clausula 11 das condições gerais da hasta pública. \_\_\_\_\_

Nestes termos a comissão do júri deliberou por unanimidade anular a decisão de adjudicar provisoriamente ao adjudicatário supra identificado o mencionado prédio urbano constante da verba n.º2 desta hasta pública. \_\_\_\_\_

As deliberações da comissão do júri foram todas tomadas por unanimidade e ficam sujeitas a ratificação do órgão executivo municipal, na sua próxima reunião ordinária. \_\_\_\_\_

Ficam anexas à presente ata, as guias de recebimento/faturas n.ºs 630, 631, 632, 633 e 634, relativas ao pagamento de cinquenta por cento (50%) do preço de cada uma das adjudicações, dando, assim, cumprimento ao n.º 11, das condições gerais da hasta pública aprovadas para o efeito. \_\_\_\_\_

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrado este ato, quando eram onze horas e quarenta minutos, dele se lavrando a presente ata, que vai ser assinada pelos membros da comissão de júri. \_\_\_\_\_

O Presidente da Comissão - David José Varela Teixeira -1.º Vogal - Maria Fernanda Dinis Moreira - 2.º Vogal - Maria José Afonso Baía.” \_\_\_\_\_

*Este documento apesar de transcrito, fica apenso ao maço de documentos desta ata sob a forma de doc. n.º19.* \_\_\_\_\_



**DELIBERAÇÃO:** A câmara municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor e três abstenções apresentadas pelos senhores vereadores do Partido Social Democrata, ratificar, a aludida ata nos precisos termos em que se encontra exarada. Foi ainda deliberado, legitimar o Senhor Presidente da Câmara ou quem legalmente o represente para em nome do município formalizar as respetivas escrituras públicas de compra e venda dos aludidos prédios urbanos. \_\_\_\_  
À Divisão Administrativa para os devidos efeitos. \_\_\_\_\_

**IX  
ATIVIDADE REGULAMENTAR**

**X  
DIVERSOS**

**3.15. PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS – VERSÃO FINAL.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, a versão final do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios a Estratos Sociais Desfavorecidos, após a submissão do mesmo a discussão pública pelo prazo legal, sem que se registasse qualquer contributo de acordo com a informação que se transcreve: \_\_\_\_\_

"ASSUNTO: Projeto de Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios a Estratos Sociais Desfavorecidos. \_\_\_\_\_

Informação: \_\_\_\_\_

1-O Projeto de Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Montalegre foi submetido a consulta pública, nos termos e para os efeitos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da publicação do edital n.º 250/2022 no Diário da República – 2.ª série, em 09.03.2022; \_\_\_\_\_

2-No decurso do período de participação procedimental, não foi apresentada nenhuma sugestão ou proposta de alteração quanto à redação do citado Projeto de Regulamento; \_\_\_\_\_

Face ao supra exposto, propõe-se que: \_\_\_\_\_

a)O Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios a Estratos Sociais Desfavorecidos seja submetido à apreciação e deliberação da Câmara Municipal, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea k), conjugado com o disposto no artigo 25.º, n.º 1, alínea g), ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; \_\_\_\_\_

b)O Regulamento seja submetido pela câmara municipal à próxima sessão da Assembleia Municipal, sob a forma de Proposta de Regulamento para deliberação; \_\_\_\_\_



c)Em caso de aprovação pela Assembleia Municipal, sejam iniciados os procedimentos tendo em vista a publicação na 2.ª série do Diário da República; \_\_\_\_\_

d)Após a publicação do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios a Estratos Sociais Desfavorecidos no Diário da República, o mesmo seja publicitado por Edital, nos locais de estilo, e publicado na página eletrónica do município de Montalegre, no separador “Regulamentos Municipais” em vigor. Montalegre, 04 de abril de 2022. \_\_\_\_\_

A Chefe da Divisão Administrativa - Maria Fernanda Moreira.” \_\_\_\_\_

Sobre esta informação encontra-se exarado um despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de 2022/04/04 que refere: “ À reunião da câmara para deliberação.” \_\_\_\_\_

*Este documento fica arquivado no maço de documentos relativo à presente ata sob a forma de doc. n.º20.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, o Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios a Estratos Sociais Desfavorecidos. \_\_\_\_\_

À Divisão Administrativa para agendar o presente assunto à próxima sessão do órgão deliberativo para aprovação. \_\_\_\_\_

**3.16. ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE COOPERAÇÃO INTERADMINISTRATIVA PARA OBRAS DE REMODELAÇÃO DO POSTO TERRITORIAL DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA DE MONTALEGRE – APROVADO EM REUNIÃO DE CÂMARA DE 14/05/2020.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma Adenda ao protocolo de colaboração outorgado em vinte e seis de maio do ano de dois mil e vinte entre o Município de Montalegre, a Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna e a Guarda Nacional Republicana para a realização de obras de remodelação do Posto Territorial da GNR de Montalegre, que contempla uma alteração à cláusula quarta desse protocolo, a qual se dá aqui por integrada e reproduzida para os devidos efeitos. \_\_\_\_\_

*Este documento fica arquivado no maço de documentos relativo à presente ata sob a forma de doc. n.º21.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, a adenda ao suprarreferido Protocolo. \_\_\_\_\_

Ao GAP para formalização do mencionado documento. \_\_\_\_\_

## XI

### REUNIÃO PÚBLICA MENSAL

(cfr. n.º 2 do artigo 49.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)



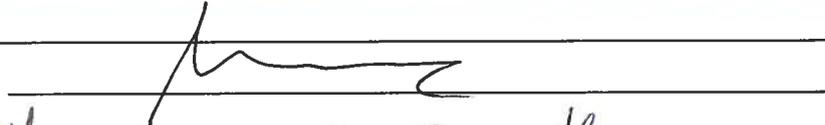
**XII**  
**APROVAÇÃO DA ATA SOB A FORMA DE MINUTA**

(cfr. n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

**XIII**  
**ENCERRAMENTO**

E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu como encerrada a reunião, quando eram dez horas e vinte minutos, e para constar lavrou-se a presente ata, e eu, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária, a redigi e que ambos vamos assinar.

O Presidente da Câmara



A Secretária da reunião

